

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Alteração do Regulamento das Festas de Santo António

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01, que após apreciação pública, a Assembleia Municipal deliberou em sessão ordinária realizada em 12 de setembro de 2023, ao abrigo da competência conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º d Lei nº 75/2013, de 12/09, aprovou a alteração ao Regulamento das Festas de Santo António.

Vale de Cambra, 28 de setembro de 2023 – O Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva

Artigo 9º

Proposta

1 -

2 – O Presidente da Câmara Municipal estipula período para apresentação de candidaturas para ocupação dos espaço.

3 -

4 – O Presidente da Câmara comunica a aceitação da candidatura e informa qual o local a ocupar.

5 – Após o período de candidaturas, os pedidos que entrarem ficam sujeitos a desistências.

Artigo 10º

1 -

2 – O período de montagem e desmontagem será de acordo com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

3 – A montagem tem que ser precedido de visita ao local com funcionário da Câmara Municipal, devendo ser feita em dias úteis, das 9H às 19H.

4 – Decorrida a data para a desmontagem e o material ainda permaneça no lugar, poderá o Presidente da Câmara Municipal mandar retirar e armazenar o mesmo, a expensas dos ocupantes.

5 – anulado

6 – anulado

Artigo 19º

1 -

2 – Será criada uma área para que os ocupantes possam estacionar as viaturas onde pernoitam, devendo os mesmo informar qual a área a ocupar.”